



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2485**

**Ji-Paraná (RO), 3 de fevereiro de 2017**

### SUMÁRIO

PORTARIAS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 01

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º009/GAB/SEMPPLAN/2017

*Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução de "Infraestrutura para Implementação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica do Centro Empresarial e Industrial".*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor Engenheiro Eletricista **JOSÉ DIONÍSIO MARTINS PAPA**, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução de "Infraestrutura para Implementação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica do Centro Empresarial e Industrial", tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **R. M. DOS SANTOS - ME**, em decorrência do Convênio n.º 092/PGE-2016, Processo Administrativo n.º 1-14542/2016, Contrato n.º 004/PGM/PMJP/2017.

ART. 2º - O servidor nomeado devesse acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

#### Cumpra-se.

#### Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 02 de fevereiro de 2017.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Mun. de Planejamento  
Dec. n.º 4276/GAB/PM/JP/2015

#### PORTARIA N.º 010/GAB/SEMPPLAN/2017.

*Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à execução de "Infraestrutura para Implementação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica do Centro Empresarial e Industrial", objeto do processo administrativo licitatório n.º 1-14542/2016 e contrato de n.º 004/PGM/PMJP/2017;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

**VIVIANE SIMONELLI FARIA** - Assessora Executiva da Administração  
**JEANNE OJOPI SOARES** - Departamento de Planejamento

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e assinar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto n.º 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de n.º 004/PGM/PMJP/2017 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRA, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 02 de fevereiro de 2017.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 4276/GAB/PM/JP/2015

### PORTARIAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9323/16/FPS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, LC n. 123/06, Decreto Municipal n. 6566/16 e legislações vigentes, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é a Aquisição de material permanente (armário, cadeira, mesa e fogão), para atender as necessidades do Fundo de Previdência

Social - FPS. Valor Estimado: R\$ 8.320,97 (oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 20 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 02 de fevereiro de 2017.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto n.º 6919/GAB/PM/JP/17

### ODEM DE SERVIÇO

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 004/GAB/SEMPPLAN/2017

*Determina à Empresa R. M. DOS SANTOS - ME, a execução de "Infraestrutura para Implementação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica do Centro Empresarial e Industrial".*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a empresa **R. M. DOS SANTOS - ME** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 01/17/CPL/PMJP/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente o processo administrativo n.º 1-14542/2016 (SEMOSP/SEMPPLAN), oriundo do Convênio n.º 092/PGE-2016.

#### DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços de "Infraestrutura para Implementação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica do Centro Empresarial e Industrial", Contrato n.º 004/PGM/PMJP/2017;

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná - RO, 02 de fevereiro de 2017.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 4276/GAB/PM/JP/2015

# Fundação Cultural

## Promovendo a preservação dos valores culturais

### Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848



# SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Ciconetti**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Leni Matias**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Milton Félix de Macedo**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade.**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arlislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social